

#### 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SERRANA/SP

O **Dr. Gustavo Abdala Garcia De Mello**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Serrana/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP sob o nº 464**, por meio do site <u>www.leilaovip.com.br</u>, com base nos termos deste <u>EDITAL DE LEILÃO</u>:

Processo nº: 1002197-05.2019.8.26.0596 - Execução de Título Extrajudicial

**Exequente: RZK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ n° 56.319.718/0001-08, na pessoa de seu representante legal;

Executado: JOSE BENEDITO MARCOLINO, CPF: 865.096.838-49;

#### Interessados:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;

#### 1º Leilão

Início em 05/01/2026, às 09:30hs, e término em 08/01/2026, às 09:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 3.500,00, conforme valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

#### 2º Leilão

Início em 08/01/2026, às 09:31hs, e término em 28/01/2026, às 09:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 2.100,00, correspondente a 60% do valor da avaliação.

## Descrição do Bem

MOTOCICLETA MARCA WUYANG, MODELO WY50QT 2, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2015, COR VERMELHA, RENAVAM 1054446820, PLACA FMQ2800/SP, CHASSI LWYMCA205F6013047.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Professor Dorival Alves, 731, Lt.18, Qd. A, Vila Xavier, CEP 14810-210, Araraquara/SP.

ÔNUS: A PENHORA encontra-se às fls. 155 dos autos.

Débitos fiscais: No valor total de R\$ 167,74, pesquisados até outubro de 2025.

**DEPOSITÁRIO:** O executado.

Avaliação: R\$ 3.500,00, em novembro de 2023.

Débito da ação: R\$ 3.606,55, em maio de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

# Obrigações e débitos

## Q Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem



As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



#### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



#### **Pendências**

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



#### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal <u>www.leilaovip.com.br</u> (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.
- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza.



c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

### Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário.** 

Em caso de pagamento da dívida exequenda: Deverá ser efetuado também o pagamento da comissão do leiloeiro que importará em, 2% do valor total da avaliação ou 20% do valor do débito exequendo atualizado, quando o valor do bem for muito superior ao da dívida

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

#### Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

## Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.



• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Serrana/SP, 07 de outubro de 2025.

Dr. Gustavo Abdala Garcia De Mello

Juiz de Direito